

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 089/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3813 R\$ 7,25

3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3814 R\$ 4,20

3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3817 R\$ 0,26

3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3819 R\$ 9,49

SUB-TOTAL: R\$ 21,20

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.02 Divisão de Educação e Cultura

13.392.0011.2.059-Manutenção da Divisão de Educação e Cultura

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 11031 R\$ 2,45

SUB-TOTAL: R\$ 2,45

TOTAL : R\$ 23,65

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, proveniente de rendimento bancário nas fontes acima citadas. Totalizando **R\$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) **em excesso de arrecadação.**

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 08 de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:32E79278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/04/2022. Edição 2496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>